



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei nº 1.568, de 25 de junho de 2019

"Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação das dotações com saldos superior as transferências de duodécimos ao Legislativo Municipal."

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de suplementar por anulação de dotações ao Orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$6.366,41 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos.) podendo promover os seguintes remanejamentos:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.002.001 - Secretaria Municipal de Administração	04.122.0004-2.006 - Apoio as Atividades Administrativa	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$6.366,41

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito adicional suplementar são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 6.366,41 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Legislativo	Programática	Econômica	Valor
01.001.001 - Câmara Municipal	01.031.0001-2001 - Corpo Legislativo	33.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 2.366,41
01.001.001 - Câmara Municipal	01.031.0001-2001 - Corpo Legislativo	33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu, 25 de junho de 2019.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal